



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.404

de 18 de dezembro de 2002.

“Dispõe sobre a nomeação da diretoria do Fundo de Solidariedade do município de Cajamar e dá outras providências”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal da cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade urgente na reestruturação administrativa, tendo em vista a alteração do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO o disposto contido no artigo 5º da Lei Municipal nº 933, de 13 de março de 1.997;

CONSIDERANDO que o Fundo de Solidariedade tem por finalidade viabilizar o atendimento objetivando solucionar as questões sociais carentes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a diretoria do Fundo de Solidariedade do município de Cajamar, na forma abaixo:

Presidente: Rita de Cássia Tavares Silva

Membros representantes da sociedade civil:

Marlei Pinto Ferreira

João de Deus Severiano Rodex

Maria Del Carmem Lopes Barbieto Sandrini

Severino Ramos Ferreira da Fonseca

Vera Lúcia Ramos Zucchi

Elza Aparecida Gomes Perbone

Maria das Graças Cândido Silva

Tereza Maria Oliveira



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.404/02-FIs.02

Membros representantes do Serviço Social:

Sonia Maria do Nascimento
Denise de Oliveira Sória Campos
Sueli Muniz Pessoa

Membros indicados pela Câmara Municipal:

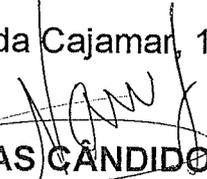
Odete Oliveira Rodrigues Faria
Irani Rodrigues Celestino Belchior

§ Único - A nomeação mencionada no "caput" está em consonância com o disposto contido na lei nº 933/97.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Cajamar, 18 de dezembro de 2002.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Diretor de Administração

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2002.